



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP/DECON N<sup>o</sup> 440, DE 20 DE ABRIL DE 2005**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO – DECON**, no uso da competência delegada pelo Senhor Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria n<sup>o</sup> 848, de 1<sup>o</sup> de junho de 2000, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP n<sup>o</sup> 15414.100710/2004-86, 15414.100442/2004-01, 15414.100635/2004-53, 15414.100785/2003-86, 15414.100360/2004-58 e 15414.100601/2003-88,

**R E S O L V E:**

Art. 1<sup>o</sup> Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da UBF GARANTIAS & SEGUROS S.A., CNPJ n<sup>o</sup> 33.061.839/0001-99, com sede social na cidade de São Paulo – SP, que, na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de setembro de 2004, rerratificadora da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de abril de 2004, na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 12 de abril de 2004, rerratificadora da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de maio de 2003, e nas Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 30 de julho de 2003 e 09 de agosto de 2004, aprovaram, em especial:

I – A alteração do endereço da sede social;

II – A divisão do número de ações por 1.000 (um mil), passando o capital social a ser representado por R\$ 16.621.094,93(dezesseis milhões, seiscentos e vinte e um mil, noventa e quatro reais e noventa e três centavos) dividido em 19.559.743 (dezenove milhões, quinhentas e cinquenta e nove mil, setecentas e quarenta e três mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

III – A Alteração dos artigos 3<sup>o</sup> e 5<sup>o</sup> do Estatuto Social;

Art. 2<sup>o</sup> Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**LÉO MARANHÃO DE MELLO**  
Departamento de Controle Econômico – DECON  
Chefe